

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº10/2023/CEAS/SETASC/MT

Aprova a instituição do Programa Estadual Estrutura SUAS MT e a Resolução CIB/SUAS nº 07 de 31 de agosto de 2023 que pactua a instituição do Programa Estadual Estrutura SUAS MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, neste ato representado por sua presidenta, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, e conforme deliberação do Plenário em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição do Programa Estadual Estrutura SUAS MT e a Resolução CIB/SUAS nº 07 de 31 de agosto de 2023 que pactua a instituição do Programa Estadual Estrutura SUAS MT.

Parágrafo Único. O objetivo do programa é garantir a universalização do acesso da população aos serviços do SUAS e a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários.

Art. 2º Os recursos poderão ser destinados para:

I - Incrementar temporariamente as transferências regulares e automáticas dos serviços tipificados;

II - Reforma e ampliação de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais tipificados.

III - aquisição centralizada de veículos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e cidadania;

IV - Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes;

Art. 3º Caberá aos Conselhos de Assistência Social estadual e municipal monitorar e acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades, bem como deliberar sobre a prestação de contas dos recursos de que tratam o Programa;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de outubro de 2023.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos

Presidenta do CEAS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 152f6577

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar